Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barueri

Indicação Nº 49/62

Considerando que muitos contribuintes, residentes fora do Municipio, chegam no período da manhã e ñão podem efetuar pagamentos de seus impostos ou tratar de seus interesses, uma vez que a Prefeitura somente funciona depois das 12 horas;

Considerando que mesmo os que aqui residem, quando precisam da Prefeitura, somente podem tratar dos assuntos no período da tarde;

Sugiro ao Sr. Prefeito Municipal, a conveniência de no periodo da manhã ter um funcionário de plantão para sanar essas dificuldades.-

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1962.

Orlando Pinto de Almeida- Vereador

Ao Sr. Prefeito
Para os devidos fins -

16/7/62